

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO.
VEREADORA JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA

PROPOSIÇÃO: Requerimento
AUTORIA: Vereador ALEXSANDRO CONTE FIRME

REQUERIMENTO Nº 022/2026

O Vereador que a esta subscreve, nos termos do **Art. 103, § 3º, VIII**, do Regimento Interno, **REQUER** que seja submetida ao Egrégio Plenário a presente proposição, para que o Chefe do Executivo faça a seguinte solicitação:

- Que o Poder Executivo Municipal elabore e encaminhe a esta Casa de Leis projeto de lei regulamentando, no âmbito do município, a Lei Federal nº 15.250, que trata da criação e regulamentação do cargo de Conductor de Ambulância;
- Que sejam definidos critérios de formação, capacitação e atribuições dos condutores de ambulância;
- Que sejam adotadas medidas para valorização e estruturação da função dentro da rede municipal de saúde.

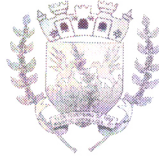
JUSTIFICATIVA: A referida legislação federal estabelece diretrizes importantes para o reconhecimento, qualificação e valorização desses profissionais, que desempenham papel essencial no atendimento de urgência e emergência, sendo, muitas vezes, o primeiro contato no socorro à população.

A regulamentação da Lei Federal nº 15.250, no âmbito do Município de Ministro Andreazza, é fundamental para:

- Garantir maior segurança no transporte de pacientes;
- Assegurar que os condutores possuam capacitação adequada e específica;
- Valorizar os profissionais que atuam diretamente no sistema de saúde;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, diante da realidade do nosso município, onde o deslocamento e o acesso à saúde dependem diretamente do serviço de ambulância, torna-se imprescindível que haja organização, padronização e respaldo legal para esses trabalhadores.

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Diante do exposto, requer a aprovação do presente requerimento, para que sejam tomadas as providências necessárias à regulamentação, no âmbito municipal, da Lei nº 15.250.

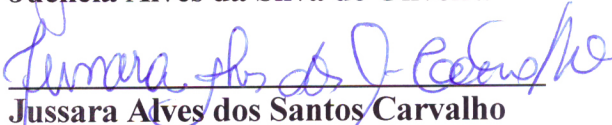
Ministro Andreazza/RO, em 06 de abril de 2026.


ALEXANDRO CONTE FIRME
Vereador Requerente

DEMAIS VEREADORES:

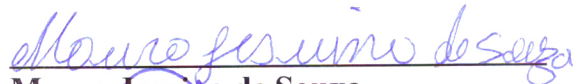

Ademar Iarema

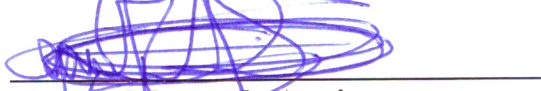

Jucileia Alves da Silva de Oliveira


Jussara Alves dos Santos Carvalho


Levi Gomes Gonçalves


Marcia Aparecida da Silva Cordeiro


Mauro Jesuino de Souza


Nemias Moura de Aquino


Sadrak de Carvalho